



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL Nº. 484/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**“ACRESCENTA VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica acrescido no Quadro Geral de Pessoal, as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
<b>CARGO EM COMISSÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Subsecretario de Assistência Social	01	R\$ 2.500,00
<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>		
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL – 40hs</b>		
Vigia	06	R\$ 1.320,00
Zelador	02	R\$ 1.320,00
<b>NÍVEL MÉDIO – 40hs semanais</b>		
Agente Comunitário de Saúde	03	R\$ 2.640,00
<b>NÍVEL SUPERIOR – 30hs semanais</b>		
Nutricionista	02	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO,**  
28 dias do mês de junho do ano de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL